

Secretaria de  
Estado da  
Administração



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
GERÊNCIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PROCESSO: 202100047000739

INTERESSADO: GOVERNADORIA DO ESTADO

Assunto: Concurso Público Secretaria da Educação

### DESPACHO Nº 355/2022 - SEAD/GERSRE-02817

Versam os autos sobre o Ofício nº 0726 SER-PUBLICA/2022 -PRES (evento SEI [000028908507](#)), no qual o Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Goiás notifica o Exmo. Sr. Governador, a fim de tomar conhecimento do Despacho nº 277/2022 - GCKT (evento SEI [000028908557](#)) e da Instrução Técnica nº 4/2022 (evento SEI [000028908636](#)), para que no **prazo de 30 (trinta) dias úteis**, contados a partir do recebimento deste (1º/04/2022), encaminhe àquela Corte de Contas a documentação ali solicitada.

No caso, tratam os autos de Representação do Ministério Público de Contas (MPC) em face de contratações realizadas pela então Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte (SEDUCE) de profissionais por tempo determinado para o desempenho de atividades na área de educação.

Conforme consta na Instrução Técnica nº 4/2022 (evento SEI [000028908636](#)), o Serviço de Fiscalização de Atos de Pessoal sugeriu ao Egrégio Tribunal que:

I. Tome conhecimento da presente Instrução Técnica;

II. Autorize a cobrança judicial da multa aplicada à Sra. Raquel Figueiredo Alessandri Teixeira por meio do Acórdão nº 937/2021, providenciando a inclusão do nome da responsável no banco de dados da Dívida Ativa Estadual; e

**III. Assine prazo para que o Chefe do Poder Executivo e a Secretária de Estado da Educação** apresentem Plano de Ação, com metas factíveis e prazos razoáveis, para a substituição dos servidores administrativos e docentes temporários por efetivos na Secretaria de Estado da Educação, permitindo-se a utilização de contratos temporários apenas de maneira excepcional, conforme determina a Constituição Federal de 1988. Assim sendo, havendo previsão de contratações por prazo determinado durante a vigência do Plano de Ação, deverão estas ser justificadas conforme os 5 (cinco) requisitos constitucionais para a sua regularidade, quais sejam:

**a) previsão legal dos casos excepcionais;**

**b) predeterminação do prazo de contratação;**

**c) transitoriedade da necessidade;**

**d) excepcional interesse público; e**

**e) indispensabilidade da contratação.**

Dessa forma, a Secretaria-Geral da Governadoria, por meio do Despacho nº 502/2022 (evento SEI [000028909735](#)), encaminhou o feito à Procuradoria-Geral do Estado, à Secretaria de Estado da Educação, a esta Secretaria de Estado da Administração e à Secretaria de Estado da Economia, para conhecimento e adoção das providências que lhes competem.

Em Despacho nº 3327/2022 - GAB (evento SEI [000028933488](#)), o gabinete do titular desta pasta encaminhou os autos à Subsecretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas para conhecimento e providências, observando o prazo estipulado para resposta.

Por sua vez a citada Subsecretaria remeteu os autos à **Superintendência da Escola de Governo** para conhecimento e providências necessárias, especialmente para que seja informado sobre o processo de contratação da banca para concurso da Secretaria de Estado da Educação, **observando-se a urgência que o caso requer**.

Isto exposto, em resposta à solicitação informamos que atualmente o concurso público para 5.050 (cinco mil e cinquenta) vagas para Professor de Nível III encontra-se em fase de contratação da empresa especializada

para a sua execução, conforme processo "sigiloso" de nº 202200005005972, com prazo estimado de até 03 (três) meses para a sua efetivação, conforme previsão da área responsável.

No que tange à competência desta Superintendência da Escola de Governo/Gerência de Recrutamento e Seleção, apresentamos abaixo previsão de prazos para o início e realização do concurso público da Seduc. Cabe destacar que o cronograma de nomeação previsto no Regime de Recuperação Fiscal - RRF para os professores, inicia-se em abril de 2023.

### Do Cronograma Preliminar de Execução do Serviço

ATIVIDADES	2022									2023	
	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV
Contratação da Banca Executora do Certame	X	X	X								
Elaboração e Publicação do Edital				X	X						
Realização do concurso conforme estabelecido em T R, anexos e contrato					X	X	X	X	X	X	
Publicação e Homologação do Result. Final do Concurso											X

Ante o exposto remetam-se os autos à Subsecretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas para conhecimento e demais encaminhamentos.

GERÊNCIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DO (A) SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, ao(s) 06 dia(s) do mês de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA RODRIGUES COSTA, Superintendente**, em 06/04/2022, às 11:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA BRAGA FERREIRA COAN, Gerente**, em 06/04/2022, às 11:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000029023911** e o código CRC **3D468E8E**.

GERÊNCIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO  
RUA C-135 Lt.3, S/N, Jardim América - Bairro JARDIM AMERICA - GOIANIA - GO - CEP 74275-040 - (32)3201-9260.



Referência: Processo nº 202100047000739



SEI 000029023911

Secretaria de  
Estado da  
Administração



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PROCESSO: 202100047000739

INTERESSADO: GOVERNADORIA DO ESTADO

Assunto: **Notificação - Processo - Atos - Representação - Processo nº 201700047000988.**

**DESPACHO Nº 1638/2022 - SEAD/SGDP-18217**

1. Versam os autos sobre o Ofício nº 0726 SER-PUBLICA/2022 -PRES (evento SEI 000028908507), no qual o Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Goiás notifica o Exmo. Sr. Governador, a fim de tomar conhecimento do Despacho nº 277/2022 - GCKT (evento SEI 000028908557) e da Instrução Técnica nº 4/2022 (evento SEI 000028908636), para que no **prazo de 30 (trinta) dias úteis**, contados a partir do recebimento deste (1º/04/2022), encaminhe àquela Corte de Contas a documentação ali solicitada.
2. No caso, tratam os autos de Representação do Ministério Público de Contas (MPC) em face de contratações realizadas pela então Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte (SEDUCE) de profissionais por tempo determinado para o desempenho de atividades na área de educação.
3. Conforme consta na Instrução Técnica nº 4/2022 (evento SEI 000028908636), o Serviço de Fiscalização de Atos de Pessoal sugeriu ao Egrégio Tribunal que:
  - I. Tome conhecimento da presente Instrução Técnica;
  - II. Autorize a cobrança judicial da multa aplicada à Sra. Raquel Figueiredo Alessandri Teixeira por meio do Acórdão nº 937/2021, providenciando a inclusão do nome da responsável no banco de dados da Dívida Ativa Estadual; e
  - III. Assine prazo para que o **Chefe do Poder Executivo e a Secretária de Estado da Educação** apresentem Plano de Ação, com metas factíveis e prazos razoáveis, para a substituição dos servidores administrativos e docentes temporários por efetivos na Secretaria de Estado da Educação, permitindo-se a utilização de contratos temporários apenas de maneira excepcional, conforme determina a Constituição Federal de 1988. Assim sendo, havendo previsão de contratações por prazo determinado durante a vigência do Plano de Ação, deverão estas ser justificadas conforme os 5 (cinco) requisitos constitucionais para a sua regularidade, quais sejam:
    - a) **previsão legal dos casos excepcionais;**
    - b) **predeterminação do prazo de contratação;**
    - c) **transitoriedade da necessidade;**
    - d) **excepcional interesse público; e**
    - e) **indispensabilidade da contratação.**
4. Dessa forma, a Secretaria-Geral da Governadoria, por meio do Despacho nº 502/2022 (evento SEI 000028909735), encaminhou o feito à Procuradoria-Geral do Estado, à Secretaria de Estado da Educação, a esta Secretaria de Estado da Administração e à Secretaria de Estado da Economia, para conhecimento e adoção das providências que lhes competem.
5. Em Despacho nº 3327/2022 - GAB (evento SEI 000028933488), o gabinete do titular desta pasta encaminhou os autos a esta subsecretaria para conhecimento e providências, observando o prazo estipulado para resposta.
6. Nesse sentido, encaminhados os autos à Gerência de Recrutamento e Seleção/Superintendência da Escola de Governo, esta, em Despacho de nº 355 (evento SEI 000029023911), informou que atualmente o concurso público para 5.050 (cinco mil e cinquenta) vagas para Professor de Nível III encontra-se em fase de contratação da empresa especializada para a sua execução, conforme processo "sigiloso" de nº 202200005005972, com prazo estimado de até 03 (três) meses para a sua efetivação, conforme previsão da área responsável.

7. Ademais, no que tange à competência daquela Superintendência da Escola de Governo/Gerência de Recrutamento e Seleção, apresentou abaixo a previsão de prazos para o início e realização do concurso público da Seduc. Em complemento, destacou que o cronograma de nomeação previsto no Regime de Recuperação Fiscal - RRF para os professores, inicia-se em abril de 2023, conforme abaixo:

**Do Cronograma Preliminar de Execução do Serviço**

ATIVIDADES	2022									2023	
	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV
Contratação da Banca Executora do Certame	X	X	X								
Elaboração e Publicação do Edital				X	X						
Realização do concurso conforme estabelecido em T R, anexos e contrato					X	X	X	X	X	X	
Publicação e Homologação do Result. Final do Concurso											X

8. Diante do exposto, encaminhem-se os autos ao **Gabinete do Secretário de Estado da Administração** para conhecimento, com sugestão de envio à Secretaria-Geral da Governadoria.

Goiânia, 06 de abril de 2022.

ALEXANDRE DEMARTINI RODRIGUES  
Subsecretário de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas  
(assinado digitalmente)



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE DEMARTINI RODRIGUES, Subsecretário (a)**, em 06/04/2022, às 16:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000029030032** e o código CRC **55E23AE2**.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS  
RUA 82 300, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74015-908



Referência: Processo nº 202100047000739



SEI 000029030032